LEI Nº 0.213, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1955

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a despender até a importância de Cr$ 4.158,00 (Quatro mil, cento e cinqüenta e oito cruzeiros) para pagamento a Kartro S/A Importadora e Distribuidora de São Paulo, por seu fornecimento de material de expediente, no exercício de 1954.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, fica aberto um crédito especial de Cr$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinqüenta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 04 de novembro de 1955

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO